



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.108/2015

DE: 23/06/2015

EMENTA: "ALTERA ARTIGOS DA LEI 2015/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

## LEI

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º e parágrafos da Lei 2015/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido recurso pecuniário destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, que será repassado diretamente ao médico, conforme previsão disposta no Artigo 3º, Inciso II, da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 1º. revogado

§ 2º. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o dia 12 de cada mês, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médico para o Brasil, somente através de transferência bancária, devendo o médico participante comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, conforme determinação do §4º, Artigo 3º, da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 23 de Junho de 2015.

IVAR BAREA  
Prefeito Municipal

